



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6951

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 31/05/2006

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI/S/Nº/2006. (NÃO VOTADO). Denomina a "Avenida Pedro de Freitas Costa", localizada no bairro Cidade Nova.

Controle Interno – Caixa: 26.3 **Posição:** 46 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: não tramitado; não votado
v. 26.3
ordem: 16
nº fls: 05



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° _____ /2006

AUTOR:

Vereador – Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Denomina Avenida Pedro de Freitas Costa no Bairro Cidade Nova.

MOVIMENTO

Entrada em –31/05/2006

Comissão Legislação e Justiça e Denominação de Vias Públicas

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro / Telefax 38 3221 9683 ramal 204

Jas comissão
em 30/05/06

Projeto de Lei n.º 2.006.

Denomina-se Avenida Pedro de Freitas Costa.

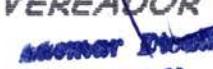
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Avenida Pedro de Freitas Costa, a Avenida popularmente conhecida como Avenida "C" – Bairro CIDADE NOVA.

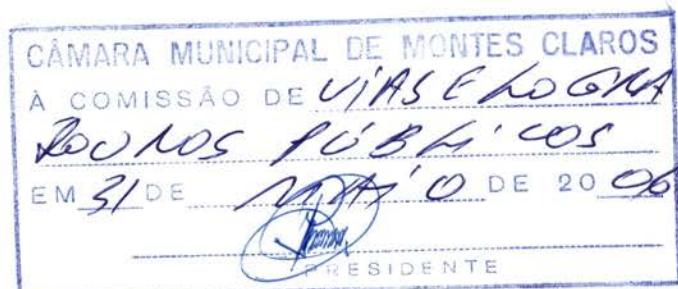
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de maio de 2006.


ADEMAR BICALHO
VEREADOR








**PREFEITURA DE MONTES CLAROS/
Secretaria de Planejamento e Coordenação**

**MONTES
CLAROS**

De: Guilherme Augusto Guimarães Oliveira - SEPLA

Memo Nº: GS/0487/06

Para: Márcia Filocre Saralva – Secretaria de Governo

Data: 19/07/06

Assunto: Solicitação - Atende

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação do vereador Ademar Bicalho, feita através do ofício 0006/06, prestamos a Vossa Senhoria as seguintes informações:

- A avenida "C" localizada entre os bairros Cidade Nova e Canelas possui denominação oficial de Avenida Donato Quintino, segundo a lei 1300 de 11/12/1981.
- Os nomes pretendidos para as rampas do Shopping Popular Mário Ribeiro da Silva não denominam nenhuma Via ou Logradouro.

Atenciosamente,


Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Secretário de Planejamento e Coordenação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro - / CEP: 39.400-466 - Telefax 38 36905404

Montes Claros, 28 de junho de 2006.

Ofício 0006/06

Exma. Sra.

Márcia Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

Nesta.

Prezada Secretária,

Com nosso cordial abraço, vimos através deste, solicitar de V.Exa. verificar junto ao órgão responsável se as Ruas e Avenidas abaixo relacionadas, já possuem denominação oficial, e se o nome que pretendemos colocar já existem em alguma via ou logradouro público no Município de Montes Claros.

BAIRRO	RUA ou AVENIDA	Nome pretendido
Cidade Nova	Av. "C"	Pedro de Freitas Costas • ^{PO}

Peço também a gentileza de verificarem se os nomes abaixo relacionados já existem em alguma via ou logradouro Público no Município de Montes Claros, nomes estes que pretendemos colocar nas Rampas do Shopping Popular Mário Ribeiro da Silva:

Rampas do Shopping Popular Mário Ribeiro da Silveira

Anésio Pereira Nunes	Francisco Avelino Aguiar
Lucy Ely Almeida Martins	Jorge Afonso Magalhães
João Carlos F. Oliveira	Venâncio Antonio Fonseca
José Martins Pereira	Maria das Dores de Jesus

Não tendo o mais para o momento, aguardarmos resposta urgente e aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADEMAR BICALHO

VEREADOR.

PROTOCOLO

EXP. RECEB.

28/06/06